Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Administração e Gestão
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal Serviço
de Desenvolvimento de Pessoal e Estágio

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

EDITAL N.º 01/2016-SEDEST/CODEP/CGGP/DAGES/FUNAI

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do **Processo Seletivo** para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas unidades da Funai, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04, de 04 de julho de 2014, a ser realizado por intermédio da **SUPER ESTÁGIOS LTDA.**, nos termos do Contrato n° 169/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O estágio de estudantes de níveis médio e superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da Funai relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.
1.2. O processo seletivo será executado e acompanhado pela empresa Super Estágios Ltda., conforme Contrato n° 169/2012 e aditivos.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;
b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio ou superior (para a qual foi há previsão de vaga no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
c) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;
d) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
e) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

f) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente no site da Super Estágios por meio do sítio eletrônico www.superestagios.com.br, no período compreendido entre **10 horas do dia 11 de fevereiro de 2016 até as 16 horas do dia 08 de março de 2016 (horário de Brasília)**. Após a inscrição, o candidato terá até as **18 horas do dia 08 de março de 2016 (horário de Brasília)** para concluir a prova.
3.2. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site da Super Estágios (www.superestagios.com.br), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga e o local em que deseja realizar o estágio (previstos no Anexo I).
3.3. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.4. O estudante que não tenha cadastro no site da Super Estágios deve efetuá-lo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do *login* e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.
3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.
3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local de estágio, ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e unidades da Funai constantes no Anexo I.
3.7. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.
3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.
3.9. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.
3.10. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção.
3.11. Os candidatos participantes do **PROUNI** e/ou **FIES** deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Super Estágios.
3.12. Caso a informação referente a participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da Super Estágios, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 7.4. deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme disposto no item 5 deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado

o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.
5.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme o local de estágio e o curso indicados, sendo a convocação realizada de acordo com o item 9.2 deste Edital.
5.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.
5.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
5.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.
5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.
5.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Super Estágios, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

6. DAS PROVAS

6.1. Realizada a inscrição no site da Super Estágios para a vaga e local que deseja concorrer, o candidato estará apto a iniciar de imediato a prova *on-line*, que deverá ser concluída até as **18 horas do dia 08 de Março de 2016 (horário de Brasília)**.
6.2. Após o início da prova, o candidato disporá de 60 minutos para realizá-la. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.
6.3. Se o candidato sair do sistema (efetuar *logout*) de aplicação da prova *on-line*, seja por problemas técnicos ou por conta própria, **terá somente mais uma oportunidade de acesso a prova**, sendo contabilizada como concluída caso efetue novo *logout*.
6.4. A prova será objetiva e *on-line*, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de 30 (trinta) questões das seguintes áreas de conhecimento:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÀGIO DE ENSINO MÉDIO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	10
Conhecimentos Específicos (Questão indígena no Brasil, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal)	10

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÀGIO DE ENSINO SUPERIOR	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	10
Conhecimentos Específicos (Questão indígena no Brasil, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal)	10

6.5. A reposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 05 (cinco) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.
6.6. O candidato terá **02 (dois) minutos** para responder e salvar cada questão.
6.7. A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo previsto no item anterior.
6.8. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota "zero" à questão, sem direito a substituição.
6.9. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
6.10. A prova *on-line* não poderá mais ser acessada após sua conclusão ou fim do prazo estipulado no item 3.1.
6.11. O candidato que não realizar a prova *on-line*, ou realizá-la de forma incompleta no período mencionado no item 3.1., estará automaticamente eliminado do processo.
6.12. Não será realizada revisão de provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A cada questão correta da prova *on-line* será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.
7.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova *on-line*.
7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.
7.4. Em caso de empate na classificação após a correção da prova *on-line*, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente: a) estudante bolsista pelo **PROUNI**;
b) estudante contemplado pelo **FIES**;
c) melhor resultado no teste *on-line* de Língua Portuguesa;
d) melhor resultado no teste *on-line* de Conhecimentos Gerais;
e) candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O gabarito será disponibilizado após a finalização da prova.
8.2. A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicado no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br) e da Fundação Nacional do Índio (www.funai.gov.br), na data provável de 11 de março de 2016, conforme cronograma disposto Anexo II.
8.3. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto no item 5 deste Edital.
8.4. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Funai, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação e a oferta de vaga na localidade indicado no ato de inscrição.

9.2. O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.
9.3. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Super Estágios mediante contato telefônico e e-mail.
9.4. Serão considerados para a convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante no cadastro da Super Estágios, sendo de responsabilidade do candidato mantê-los sempre atualizados.
9.5. O candidato terá um prazo de **2 (dois) dias úteis** para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico.
9.6. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
a) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
b) não responder ao e-mail de convocação no prazo designado para comparecimento;
c) não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
d) após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

9.7. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, etc) atualizados junto à Super Estágios pelo portal www.superestagios.com.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.
9.8. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Super Estágios.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e o local de estágio escolhido.
10.2. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na Funai por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
10.3. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá enviar os documentos abaixo listados por meio do portal da Super Estágios: a) cédula de identidade;
b) cadastro de pessoa física (CPF);
c) comprovante de residência;
d) declaração escolar do período do curso pela instituição de ensino superior;
e) foto 3x4.

10.4. Para liberar a impressão do TCE, o candidato deve utilizar seu *login* e senha no portal da Super Estágios.
10.5. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na desistência do estágio e chamada do próximo candidato.
10.6. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo;

10.7. Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista, na qual figurará até o fim da validade do processo seletivo.
10.8. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato.

11. DAS CONDIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO

11.1. Para jornada de 4h diárias e 20h semanais, o estagiário de nível superior terá direito à bolsa estágio no valor de R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).
11.2. Para jornada de 4h diárias e 20h semanais, o estagiário de nível médio terá direito à bolsa estágio no valor de R$ 203,00 (duzentos e três reais).
11.3. Para jornada de 6h diárias e 30h semanais, o estagiário de nível superior terá direito à bolsa estágio no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
11.4. Para jornada de 6h diárias e 30h semanais, o estagiário de nível médio terá direito à bolsa estágio no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
11.5. O estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, na proporção de dia útil de estágio, no valor de R$6,00 (seis reais).
11.6. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Funai, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.
11.7. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo terá validade de um ano a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado a critério da Funai.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei n. 11.788/2008 e na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04, de 04 de julho de 2014.
13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.
13.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.
13.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Super Estágios, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.
13.5. A Funai e a Super Estágios não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova *on-line* não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
13.6. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

13.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Super Estágios por meio do e-mail selecao@superestagios.com.br;
13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Super Estágios em conjunto com a CoordenaçãoGeral de Gestão de Pessoas.

Brasília, 11 de fevereiro de 2016.

JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA
Diretora de Administração e Gestão

ANEXO I
RELAÇÃO DE UNIDADES DA FUNAI COM POSTOS DE ESTÁGIO E DOS CURSOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR REQUERIDOS

ACRE	
COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS - RIO BRANCO	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ - CRUZEIRO DO SUL	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL ENVIRA-RIO BRANCO	**NÍVEL SUPERIOR**
	ADMINISTRAÇÃO
	GESTÃO PÚBLICA
	RECURSOS HUMANOS
	SECRETARIADO EXECUTIVO
ALAGOAS	
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I - MACEIÓ	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM AGRICULTURA
	TÉCNICO EM AGROECOLOGIA
	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
	TÉCNICO EM ARQUIVOLOGIA
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
	TECNICO EM DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE INTEGRADO
	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	ANTROPOLOGIA
	CIÊNCIAS AMBIENTAIS
	CIÊNCIAS POLÍTICAS
	CIÊNCIAS SOCIAIS
	DIREITO
	ETNODESENVOLVIMENTO
	GESTÃO PÚBLICA
	RECURSOS HUMANOS
	SECRETARIADO EXECUTIVO
AMAPÁ	
COORDENAÇÃO REGIONAL	**NÍVEL MÉDIO**

AMAPÁ E NORTE DO PARÁ - MACAPÁ	ENSINO MÉDIO REGULAR
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	ANÁLISE DE SISTEMAS
	CIÊNCIAS AMBIENTAIS
	ENGENHARIA AMBIENTAL

	ENGENHARIA FLORESTAL
	ETNODESENVOLVIMENTO
	GESTÃO PÚBLICA
	SERVIÇO SOCIAL
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE OIAPOQUE	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
AMAZONAS	
COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES - TABATINGA	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - HUMAITÁ	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS	**NÍVEL SUPERIOR**
	ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI - ATALAIA DO NORTE	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE MANACAPURU	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE MAUÉS	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL VALE DO JAVARI ATALAIA DO NORTE	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
BAHIA	
COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO - PAULO AFONSO	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM AGROECOLOGIA
	TECNICO EM DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA - PORTO SEGURO	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	BÁSICO INTERDISCIPLINAR
	DIREITO
	ETNODESENVOLVIMENTO
CEARÁ	
COORDENAÇÃO REGIONAL	**NÍVEL MÉDIO**

NORDESTE II - FORTALEZA	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	NÍVEL SUPERIOR
	DIREITO
	GEOGRAFIA
	RECURSOS HUMANOS
DISTRITO FEDERAL	
FUNAI SEDE - BRASÍLIA	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM AGRICULTURA
	TÉCNICO EM AGROECOLOGIA
	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
	TÉCNICO EM ARQUIVOLOGIA
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
	TECNICO EM DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE INTEGRADO
	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
	ANÁLISE DE SISTEMAS
	ANTROPOLOGIA
	ARQUITETURA E URBANISMO
	ARQUIVOLOGIA
	BIBLIOTECONOMIA

	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
	CIÊNCIAS AMBIENTAIS
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
	CIÊNCIAS SOCIAIS
	COMUNICAÇÃO SOCIAL
	DIREITO
	ECONOMIA
	ENFERMAGEM
	ENGENHARIA AMBIENTAL
	ENGENHARIA CIVIL
	ENGENHARIA DE AGRIMENSURA
	ENGENHARIA FLORESTAL
	ETNODESENVOLVIMENTO
	GEODÉSIA/CARTOGRAFIA
	GEOGRAFIA
	GESTÃO PÚBLICA
	HISTÓRIA
	JORNALISMO

	LETRAS
	MUSEOLOGIA
	NUTRIÇÃO
	PEDAGOGIA
	PSICOLOGIA
	RECURSOS HUMANOS
	SECRETARIADO EXECUTIVO
	SERVIÇO SOCIAL
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICA INDIGENISTA - SOBRADINHO	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	DIREITO
	GESTÃO PÚBLICA
	LETRAS
	PEDAGOGIA
	RECURSOS HUMANOS
	SECRETARIADO EXECUTIVO
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
GOIÁS	
CENTRO AUDIOVISUAL DE GOIÂNIA/MI	**NÍVEL SUPERIOR**
	ARQUITETURA E URBANISMO
	ENGENHARIA CIVIL
	NÍVEL MÉDIO

COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE MINAÇU	ENSINO MÉDIO REGULAR
MATO GROSSO	
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ	**NÍVEL SUPERIOR**
	ADMINISTRAÇÃO
	ARQUITETURA E URBANISMO
	DIREITO
	ENGENHARIA CIVIL
COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO - JUÍNA	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE INTEGRADO
COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO - COLIDER	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	DIREITO
COORDENAÇÃO REGIONAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - BARRA DO GARÇAS	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	NÍVEL SUPERIOR

	ADMINISTRAÇÃO
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	DIREITO
	RECURSOS HUMANOS
	SERVIÇO SOCIAL
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU - CANARANA	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
	ANÁLISE DE SISTEMAS
	ANTROPOLOGIA
	ARQUITETURA E URBANISMO
	ARQUIVOLOGIA
	BIBLIOTECONOMIA
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

	CIÊNCIAS AMBIENTAIS
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
	CIÊNCIAS SOCIAIS
	COMUNICAÇÃO SOCIAL
	DIREITO
	ECONOMIA
	ENFERMAGEM
	ENGENHARIA AMBIENTAL
	ENGENHARIA CIVIL
	ENGENHARIA DE AGRIMENSURA
	ENGENHARIA FLORESTAL
	ETNODESENVOLVIMENTO
	GEODÉSIA/CARTOGRAFIA
	GEOGRAFIA
	GESTÃO PÚBLICA
	HISTÓRIA
	JORNALISMO
	LETRAS
	MUSEOLOGIA
	NUTRIÇÃO
	PEDAGOGIA
	PSICOLOGIA
	RECURSOS HUMANOS
	SECRETARIADO EXECUTIVO
	SERVIÇO SOCIAL
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE CAMPINÁPOLIS	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE COMODORO	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE CONFRESA	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR

COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE GENERAL CARNEIRO	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE RONDONÓPOLIS	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE SANTA TEREZINHA	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TANGARÁ DA SERRA	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
MATO GROSSO DO SUL	
COORDENAÇÃO REGIONAL CAMPO GRANDE	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR

COORDENAÇÃO REGIONAL DOURADOS	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	NÍVEL SUPERIOR
	DIREITO
COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÃ	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	NÍVEL SUPERIOR
	DIREITO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE BONITO	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
MINAS GERAIS	
COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO - GOVERNADOR VALADARES	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	DIREITO
	GESTÃO AMBIENTAL
	SERVIÇO SOCIAL
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TEÓFILO OTONI	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
PARÁ	
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ - ALTAMIRA	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	NÍVEL SUPERIOR
	ETNODESENVOLVIMENTO
	GEODÉSIA/CARTOGRAFIA
	GEOGRAFIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS - MARABÁ	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	CIÊNCIAS SOCIAIS
	ENGENHARIA AMBIENTAL
	PSICOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS - ITAITUBA	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE REDENÇÃO	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
PARAÍBA	
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE JOÃO PESSOA	**NÍVEL SUPERIOR**
	PEDAGOGIA
	SECRETARIADO EXECUTIVO
PARANÁ	
	NÍVEL MÉDIO

COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE GUAÍRA	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE NOVA LARANJEIRAS	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM SÃO JERÔNIMO DA SERRA	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
RIO DE JANEIRO	
MUSEU DO ÍNDIO - RIO DE JANEIRO	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	ARQUIVOLOGIA
	BIBLIOTECONOMIA
	CIÊNCIAS SOCIAIS
	MUSEOLOGIA
RIO GRANDE SUL	
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO	**NÍVEL SUPERIOR**
	ADMINISTRAÇÃO
	DIREITO
	GEOGRAFIA
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE NONOAI	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TAPEJARA	**NÍVEL SUPERIOR**
	DIREITO
RONDÔNIA	
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	NÍVEL SUPERIOR
	DIREITO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
RORAIMA	
COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA - BOA VISTA	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
SANTA CATARINA	
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL - CHAPECÓ	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	NÍVEL SUPERIOR
	ANÁLISE DE SISTEMAS
	DIREITO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL - SÃO JOSÉ	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR

SÃO PAULO	
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE - ITANHAÉM	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	NÍVEL SUPERIOR
	DIREITO
TOCANTINS	
COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS - PALMAS	**NÍVEL SUPERIOR**
	ADMINISTRAÇÃO
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	DIREITO
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE ITACAJÁ	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	NÍVEL SUPERIOR
	PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TOCANTINÓPOLIS	**NÍVEL MÉDIO**
	ENSINO MÉDIO REGULAR

ANEXO II – CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Inscrições e Prova On-line	**De 11/02/2016 à 08/03/2016**
Publicação da Classificação Final	**11/03/2016**
Início das Convocações	**11/03/2016**